

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, §1º da Lei Federal 14.133, de 2021.

|                        |  |
|------------------------|--|
| OBJETO                 | Aquisição de peças de reposição para manutenção de bombas peristálticas para transferência de fluidos da marca Prominent, modelo Dulco Flex Control DFXa   |
| VALOR ESTIMADO         | R\$ 6.172,26 (seis mil, centos e setenta e dois Reais e vinte e seis Centavos)   |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | <p><b>Prazo de pagamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.</li><li>▪ No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.</li></ul> <p><b>Forma de pagamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.</li><li>▪ Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.</li><li>▪ Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.</li><li>• Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.</li><li>▪ O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.</li></ul> |

Dessa maneira, solicito que seja elaborado o contrato administrativo, nos moldes disciplinados no art. 92 da Lei 14.133/2021.

Lambari, 04 de setembro de 2023.

**PABLO LUIZ LOPES**  
Diretor